

MENSAGEM Nº *014* , DE *12* DE *maio*

DE 2020.



Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Respeitosamente submeto à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, que altera a Lei 10.991, de 21 de fevereiro de 2020, norma que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências, com a finalidade de adequar a realização das despesas das unidades orçamentárias constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa, divulgado pela Portaria da SEPOG nº 254, de 27 de dezembro de 2019, mediante a criação de elementos de despesa no referido Quadro de Detalhamento da Despesa, conforme o estabelecido no art. 42, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

A propositura modificativa ora apresentada aumenta de R\$ 20 milhões para R\$ 60 milhões o limite autorizado, possuindo como fundamento a necessidade de acrescer o limite permitido ao Poder Executivo Municipal para abertura de crédito adicionais especiais. Tal mudança se justifica diante do cenário atual de enfrentamento a pandemia internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), uma vez que a maioria das despesas realizadas para o combate a referida pandemia não estavam previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, acarretando assim um aumento no número de créditos especiais, que são utilizados para fazer face a despesas imprevistas.

Destarte, a presente medida revela-se necessária afim de permitir a execução de despesa por meio de elementos de despesas não contemplados no Quadro de Detalhamento da Despesa não seja prejudicada, permitindo a administração municipal fazer jus aos dispêndios necessários ao bem estar da sociedade fortalezense. Destaque-se ainda, que o valor do orçamento não sofrerá alteração, uma vez que os valores aqui utilizados para a criação de novos detalhamentos terão como fonte de recursos compensatórios a anulação parcial de dotações.

Diante do exposto, submeto a propositura em tela à análise dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público, repetido por todos os seus Dignos Pares, há de levar a que os elevados interesses da sociedade fortalezense prevaleçam e se materializem na aprovação do que ora se propõe.


Roberto Claudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO DE FORTALEZA

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador Antônio Henrique da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
PROTÓCOLO	Nº <i>506</i>
DATA:	<i>13 / 05 / 2020</i>
HORA:	<i>10:35</i>
<i>João JN</i> Funcionário	



PROJETO DE LEI Nº **0140/2020**, DE DE 2020.

Altera a Lei 10.991, de 21 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A lei 10.991, de 21 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir à vigente Lei Orçamentária Anual (Lei nº 10.984, de 26 de dezembro de 2019), crédito adicional especial até o limite de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), com a finalidade de adequar a realização das despesas das unidades orçamentárias constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), divulgado pela Portaria da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) nº 254, de 27 de dezembro de 2019, mediante a criação de novos elementos de despesa no referido documento, conforme o estabelecido na Lei nº 10.909, de 09 de julho de 2019, art. 42, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos **13** dias **05** do mês de 2020.

Roberto Claudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO DE FORTALEZA

